DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-6019/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/10509/2014
PROTOCOLO	:	1520724
ÓRGÃO	:	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	VICTOR DIB YAZBEK FILHO
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	MENEGAZZO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 112 (CENTO E DOZE) UNIDADES DE CAIXAS DE COLETA PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA DEZ LABORATÓRIOS REGIONAIS DAS CIDADES DE DOURADOS, COXIM, PARANAÍBA, CORUMBÁ, AQUIDAUANA, JARDIM, NAVIRAÍ, NOVA ANDRADINA, TRÊS LAGOAS E PONTA PORÃ/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 36. 699,04

Em exame o procedimento licitatório e a formalização do Contrato Administrativo nº 112/2014, referente à contratação pública celebrada pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- SANESUL e a empresa Menegazzo Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.-ME, visando à contratação de empresas para aquisição de 112 (cento e doze) unidades de caixas de coleta para laboratório central e para dez laboratórios regionais, das cidades de Dourados, Coxim, Paranaíba, Corumbá, Aquidauana, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Três Lagoas e Ponta Porã/MS.

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE procedeu à Análise Processual (ANA-5ICE-13900/2014 – fls.165/168) e constatou que o processo se encontra em consonância com as normas de licitação e contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, por estarem em conformidade com a legislação pertinente, conforme Parecer acostado às fls. 169/170 (PAR-MPC-GAB.5 TMV/SUBSTITUTO-13713/2014).

É o relatório.

Das razões da decisão.

O mérito da questão baseia-se na verificação do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 010/2014 - e da formalização do Contrato nº 112/2014, firmado entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- SANESUL e a empresa Menegazzo Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.-ME, visando à aquisição de 112 (cento e doze) unidades de caixas de coleta para laboratório central e para dez laboratórios regionais, das cidades de Dourados, Coxim, Paranaíba, Corumbá, Aquidauana, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Três Lagoas e Ponta Porã/MS.

Verifico por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 010/2014 – foi devidamente realizado de acordo com as determinações das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e remetido à Corte de Contas instruído com a documentação estabelecida pela IN/TC/MS nº 34/2010.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, edital, publicação do resultado da licitação, parecer técnico jurídico com o número de registro do conselho de classe, previsão orçamentária , Decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio, atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.1, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

O Contrato Administrativo nº 112/2014, por sua vez, encontra-se regular uma vez que contêm em suas clausulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária,

as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. O Extrato do Contrato e sua publicação foram devidamente realizadas e a nota de empenho devidamente emitida.

Diante do exposto, com fundamento no art. 120, I e II do Regimento Interno TC/MS aprovado pela RNTC/MS nº 76/2013, acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 10/2014, e da formalização do Contrato Administrativo nº 112/2014, celebrado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- SANESUL e a empresa Menegazzo Comércio de Produtos para Laboratório Ltda.-ME, de acordo com as Leis 10.520 e 8.666/93.

É a decisão.

Publique-se.

Após, remeta-se à 5ª ICE para análise da execução financeira do contrato.

Campo Grande, 14 de novembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA